

# **GUERRA FISCAL DO ICMS**

**CHERYL BERNO**

AMCHAM - Rio de Janeiro, 15 de maio de 2015

Art. 155, XII, da Constituição Federal:  
Cabe à lei complementar:

g) regular a forma como, mediante deliberação dos Estados e do Distrito Federal, isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 24/1975**

# Incentivos Fiscais

## Setoriais

**Insumos da Construção Civil**

Decreto 44.629/2014

**Argamassa**

Enquadramento  
Decreto 36.451/2010

**Papel**

Decreto 43.209/2011

**Setor de Defesa**

Decreto 44.677/2014

**Suco Natural de Frutas**

Decreto 44.607/2014

**Etanol e Açúcar**

Decreto 43.739/2012

**Alimentos**

Decreto 44.636/2014

**Móveis**

Lei 6.868/2014

**Lei da Moda**

Lei 6.331/2012

**Microcervejarias**

Decreto 44.865/2014

**Aditivos: Lubrificantes e Combustíveis**

Decreto 44.637/2014

**Pedra Britada**

Convênio 13/94: prorrogações

**Cadeia de Plástico**

Decreto 44.418/2013

**Pescado - Carnes**

Decretos 27.260/2000;  
44.365/2013; 44.658/2014.

**Padarias e Confeitarias**

Decreto 43.608/2012

**Biodiesel**

Decreto 44.868/2014

**Energia Eólica**

Decreto 43.210/2011

## OUTROS INCENTIVOS FISCAIS

- Lei 6979 – Lei Pezão;
- Importação de equipamentos para centros de pesquisa - Decreto 43.117/2011;
- Equiparação da indústria no decreto da distribuição – Decreto 44.498/2013;
- Prorrogação do Decreto nº 41.557 de Bens de Capital – Decreto 45.045/2014;

# GUERRA FISCAL - ICMS

## ADINS CONTRA INCENTIVOS FISCAIS DO ESTADO DO RJ

ADI nº 5094  
Lei nº 5.636  
Lei da Cabral

ADI nº 5093  
Lei nº 6.331  
Lei da Moda

ADI nº 5000  
Lei nº 6.108/2011  
Peugeot-Citroën na  
aquisição de bens  
destinados ao ativo fixo

ADI nº 4934  
Decreto nº 43.739/2012  
Produtores de açúcar e  
álcool

ADI nº 4995  
Lei nº 6.077/2011  
Nissan no RIOINVEST

ADI nº 4998  
Lei nº 6.107/2011  
Peugeot-Citroën no  
RIOINVEST

ADI nº 4933  
Decreto nº 35.419/2004  
Operações com perfume,  
água de colônia, entre  
outras, fabricadas no RJ

ADI nº 4930  
Decretos nº 43.503 e  
43.502  
Setor Industrial de partes  
e componentes de cobre

ADI nº 4931  
Decreto nº 43.457/2012  
Setor de industrialização  
de ônibus

ADI nº 4932  
Lei 6.331/2012  
Procter & Gamble

ADI nº 4996  
Decreto nº 29.591/2001  
FUNDES

ADI nº 4994  
Lei nº 6.078/2011  
Nissan na aquisição de  
bens destinados ao ativo  
fixo

ADI nº 4929  
Decreto 38.746/2006  
Incentivo Fiscal ao sal

ADI nº 4997  
Decreto 43.603/12  
HYUNDAI

# GUERRA FISCAL

## ➤ Pedido de “amicus curiae” nas seguintes ADIs:

- **ADI n° 5094** por meio da qual questiona-se a Lei n° 5.636 (Lei da Cabral) – protocolamos pedido de *amicus curiae* em 26/08/2014 que ainda não foi analisado;
- **ADI n° 5093** por meio da qual questiona-se a Lei n° 6.331 (Lei da Moda) – nosso pedido de *amicus curiae* foi admitido em 08/09/2014;
- **ADI n° 5000** por meio da qual questiona-se a Lei n° 6.108/2011, que prevê diferimento do ICMS incidente na aquisição de bens destinados ao ativo fixo - nosso pedido de *amicus curiae* foi admitido em 24/04/2014;
- **ADI n° 4996** por meio da qual questiona-se a Lei n° 3.347/1999 e o Decreto n° 29.591/2001 - nosso pedido de *amicus curiae* foi admitido em 24/04/2014;

# GUERRA FISCAL

## ➤ Projeto de Lei do Senado nº 130 de 2014 - PLP 54/2015:

- Pretender dar poderes ao CONFAZ para convalidar incentivos fiscais. Aprovado no Senado está na Câmara

## ➤ Proposta de Súmula Vinculante 69 – PSV 69 do Ministro Gilmar Mendes:

*"Qualquer isenção, incentivo, redução de alíquota ou de base de cálculo, crédito presumido, dispensa de pagamento ou outro benefício fiscal relativo ao ICMS, concedido sem prévia aprovação em convênio celebrado no âmbito do CONFAZ, é inconstitucional."*

## ➤ Convênio ICMS 70, de 29 de julho de 2014:

- Dispõe sobre as regras que deverão ser observadas para fins de celebração de convênio que trate da concessão de remissão e anistia de créditos tributários relativos a incentivos e benefícios, fiscais e financeiros, vinculados ao ICMS autorizados ou concedidos pelas unidades federadas sem aprovação do CONFAZ, bem como a sua reinstituição, relativamente aos Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal.

# GUERRA FISCAL

➤ **Projeto de Resolução do Senado, nº 1 de 2013 (PRS 1/2013): em 13/5/2015 foram realizadas 2 audiências públicas para discutir a matéria**

- Visa reduzir gradualmente as alíquotas nas operações e prestações interestaduais relativas ao ICMS
- Seus efeitos ficam condicionados a aprovação de Lei Complementar que disponha sobre:
  - ✓ **Concessão de auxílio financeiro pela União aos Estados e ao Distrito Federal, e aos respectivos Municípios, para compensar as eventuais perdas de arrecadação** decorrentes da aplicação da Resolução e sobre a **instituição e o aporte de recursos para Fundo de Desenvolvimento Regional**, ambos considerados como transferências obrigatórias
  - ✓ **Defina em 3/5 o quórum necessário para fins de celebração pelo Confaz de um convênio por meio do qual sejam convalidados os efeitos de todos os incentivos e benefícios fiscais ou financeiros** concedidos por todos os Estados e o Distrito Federal, em desacordo com a deliberação prevista no art. 155, §2º, inc. XII, alínea “g”, da Constituição
- Foram apresentadas mais 7 emendas de Plenário que aguardam análise
- A matéria já se encontra instruída pela Comissão de Assuntos Econômicos, segue ao exame das Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR; e de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ



**Obrigada!**

*Cheryl Berno*

*[cherylberno@gmail.com](mailto:cherylberno@gmail.com)*

*Sistema FIRJAN*

*2563-2517*